



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 343, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a execução da Plano de Ação proposto em virtude da orientação formal nº 01/2017 – TCE/MT”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Ação elaborado em decorrência da orientação formal nº 01/2017 – TCE/MT;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, orientou acerca da necessidade de levantar as despesas incorridas pela saúde municipal com relação a atendimento das demandas judiciais para aquisição de medicamentos de alto custo, nos últimos 05 (cinco) anos, a fim de subsidiar ação regressiva.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a comissão formada pelos servidores José Rubens Falbot, Carlos Alberto de Lima Pessoa Júnior e German de Almeida Neto, devendo os mesmos providenciar o levantamento das despesas incorridas pela saúde municipal com relação a aquisição de medicamentos de alto custo, nos últimos 05 (cinco) anos.

§ 1º Considerando que muitos destes medicamentos foram adquiridos espontaneamente pelo Município, bem como em atendimento à solicitações do Ministério Público, o levantamento previsto no *caput*, não deverá ficar restrito às demandas judiciais.

§ 2º Realizado o levantamento, a Procuradoria-Jurídica do Município deverá tomar as medidas necessárias para a propositura de ação regressiva.

Art. 2º A comissão designada nos termos do artigo anterior, deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 28 de abril de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO
Secretário Municipal de Administração